LEI Nº 5.083, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1° da Lei Municipal n° 5.075, de 27 de dezembro de 2022, que "autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, Subvenções Sociais, Auxílios Financeiros, Contribuições e Transferências às Entidades que especifica, e dá outras providências"

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° O art. 1° da Lei Municipal n° 5.075, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art.1° (...)

Parágrafo único. A Contribuição autorizada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sob projeto-atividade 0.351, será destinada a campanha de esterilização de animais domésticos em Ubá e demais municípios consorciados, em ação regional de controle de zoonoses."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de março de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 07/03/2023